



PCLEG nº 805.06.2023

Santo André, 16 de junho de 2023.

**Indicações do Vereador Coronel Edson Sardano**

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

**Ofício nº 1/2023-G.P. – Proc. 176/2023**, protocolado sob o nº 2356/2023, onde solicita a operação tapa-buraco na Rua Bela Vista, nº 43 - Jardim Bela Vista, informamos:

- A solicitação foi atendida.

**Ofício nº 1221/2023-G.P. – Proc. 1859/2023**, protocolado sob o nº 6751/2023, onde solicita serviços de remoção de árvore na Rua dos Coqueiros, nº 1110 - Campestre, informamos:

- A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos constatou, em vistoria técnica, tratar-se de árvore da espécie "*Tipuana tipu* - Tipuana", com D.A.P. de 0,50m e altura estimada de 12,00m, e que não apresenta sinais aparentes de risco de queda, portanto, não há motivos que justifiquem a remoção neste momento.

**Ofício nº 1296/2023-G.P. – Proc. 2421/2023**, protocolado sob o nº 8292/2023, onde solicita serviços de remoção de árvore na Rua Madagascar, nº 142 - Parque Novo Oratório, informamos:

- A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos constatou, em vistoria técnica, tratar-se de árvore da espécie "*Hovenia Dulcis* - Uva Japonesa", com D.A.P. de 0,35m e altura estimada de 12,00m. Embora a árvore não apresente risco potencial de queda, e não ser um fator impeditivo para a reforma do passeio, o plantio dessa espécie em calçadas é proibido pela Lei Municipal nº 8.628/2004.

A Prefeitura não planta esta espécie em nenhuma de suas áreas verdes. Portanto, informa que a árvore poderá ser substituída por espécie adequada, devendo o próprio munícipe abrir Processo Administrativo na Praça de Atendimento com recolhimento das taxas devidas.

Com apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

PAULO SERRA  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
CARLOS ROBERTO FERREIRA  
Presidente da  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

ALCC/DCSS